



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 26 de junho de 2024 às 08:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6127405: DECISÃO - RECURSO E CONTRARRAZÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 31/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6127405>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE SANTA CATARINA

DECISÃO FASE RECURSAL HABILITATÓRIA PROCESSO LICITATÓRIO N. 31/2024 – CONCORRÊNCIA

RECORRENTE: EMPREITEIRA PACHÃO LTDA
CNPJ: 01.400.557/0001-82

RECORRIDO: CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA
CNPJ: 51.290.993/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE TRECHO DA ESTRADA DONA FRANCISCA, BAIRRO BELO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Juntados nos prazos legais o recurso e contrarrazões por parte das licitantes, cumpre ao Agente e Comissão de Contratação reconsiderar sua decisão ou fazer subir os recursos devidamente informados à Secretária Municipal de Administração.

Durante a fase de habilitação, tanto o Agente de Contratação quanto a Comissão de Contratação consideraram que os documentos apresentados pela empresa CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA atenderam às exigências do edital. Não houve necessidade de diligência na ocasião para esclarecer dúvidas ou complementar informações sobre a capacidade técnica ou operacional da empresa. A recorrente EMPREITEIRA PACHÃO LTDA alega que houve descumprimento do item 7.2 do Edital, uma vez que o documento exigido pelo item 8.10.2 foi apresentado em desacordo. A recorrida defende sua habilitação e apresenta documento atualizado onde consta a descrição das atividades em total acordo com o objeto da licitação. Sem entrar no mérito da validade do documento anteriormente apresentado, seria altamente irrazoável, especialmente à luz dos princípios da Nova Lei de Licitações, não aceitar o documento agora apresentado.

Desta forma, **DECIDE** a Comissão de Contratação **MANTER** a decisão de habilitação da empresa **CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 51.290.993/0001-14**, seguindo o recurso à Secretária Municipal de Administração para julgamento.

É o relatório

Remeta-se o feito à Secretária Municipal de Administração para decisão.

Campos, 25 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Data: 25/06/2024 15:21:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 31/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

RECORRENTE: EMPREITEIRA PACHÃO LTDA
CNPJ: 01.400.557/0001-82

RECORRIDO: CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA
CNPJ: 51.290.993/0001-14

DECISÃO FASE RECURSAL HABILITATÓRIA

RATIFICO a Decisão proferida pela Comissão de Licitação, quanto ao recurso apresentado no Processo Licitatório N. 31/2024, interposto por EMPREITEIRA PACHÃO LTDA - CNPJ: 01.400.557/0001-82, a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, considerando todas as informações prestadas pelo Agente de Contratação.

DECLARO a licitante **CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 51.290.993/0001-14** habilitada e vencedora do referido Processo licitatório.

PUBLIQUE-SE, para conhecimento de todos, e **INTIME-SE** a Impugnante da presente decisão.

Campo Alegre, 25 de junho de 2024.

ELEONORA BAHR Assinado de forma digital
PESSOA:4214338 por ELEONORA BAHR
1972 PESSOA:42143381972
Dados: 2024.06.25
17:31:15 -03'00'

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração